



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
CURSO DE ARTES VISUAIS

**PLANO DE ENSINO**  
**(SEMESTRE 2021.1)**  
**Turma 2020**

<b>I – IDENTIFICAÇÃO</b>	
<b>Curso:</b>	ARTES VISUAIS
<b>Disciplina:</b>	ATIVIDADES ACADÊMICAS CIENTÍFICAS E CULTURAIS - AACC II
<b>Natureza</b>	Não presencial (ensino remoto)
<b>Ementa:</b>	Atividades Acadêmicas Científicas e Culturais são um conjunto de aprendizagens ocorridas de maneira a proporcionar autonomia intelectual ao aluno e com finalidade de complementação a sua formação universitária e devem ser realizadas em instituições diversas de caráter educativo, cultural, artístico, acadêmico e científico.

<b>Ano Letivo:</b>	2021
<b>Semestre</b>	2021.1
<b>Turno</b>	Noite
<b>Carga Horária:</b>	30 HORAS
<b>Nome do Professor:</b>	JOAQUIM CESAR DA VEIGA NETTO

<b>II – NÚMERO DE VAGAS</b>
Conforme determinado no PPP

<b>III – HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO PROFESSOR</b>
1. Atendimento virtual seguindo as datas e o turno da turma, conforme cronograma de encontros. (Google Meet e/ou RNP – conforme comunicado via SIGAA - Notícias).

<b>IV – OBJETIVO</b>
1. Atender o Art. 2º da DCN do Curso de Graduação em Artes Visuais (CNE/2009). “A organização do curso de que trata esta Resolução e o Parecer indicado no artigo precedente se expressa através de seu projeto pedagógico, abrangendo o perfil do formando, as competências e habilidades, os componentes curriculares, o trabalho de curso, o projeto de iniciação científica, o estágio curricular supervisionado, <b>as atividades complementares</b> , o sistema de avaliação, além do regime acadêmico de oferta e de outros aspectos relevantes. [grifo nosso]

<b>IV – METODOLOGIA DE ENSINO</b>
1. O formato a ser adotado na condução e desenvolvimento da AACC II será através de encontros virtuais de orientação (síncronos) e compartilhamento de documentos (assíncronos), conforme Apêndice I da Resolução 5/2021 - CONSU/UNIFAP; Inciso I e II, artigo 23; paragrafo 3º, artigo 48.
2. A partir da concepção de “ <i>metodologia ativa</i> ”, cada discente deverá buscar sua participação em eventos que tragam a ampliação de seus conhecimentos no campo da educação, em específico no ensino de artes visuais e/ou áreas de interesse do mesmo.
3. No final de cada evento, o discente deverá providenciar o arquivo em PDF do <i>Certificado de Participação</i> , ou <i>Declaração de Participação</i> para compartilhamento com docente responsável – na data prevista.
4. Fórum de discussão permanente- ativo pelo Whatsapp para dúvidas e informações.

<b>V – PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO</b>
1. Ao final do processo, em data previamente estabelecida (12/02/2022), o discente deverá fazer o encaminhamento em PDF dos certificados ou declarações de participação nos eventos e/ou nas atividades complementares de extensão, de monitoria e de iniciação científica – via e-mail

aacc.artesvisuais@gmail.com

#### VI – VALIDAÇÃO DA FRÊQUENCIA

1. A frequência seguirá a Resolução 5/2021 - CONSU/UNIFAP; Inciso I e II, artigo 23. Nas atividades assíncronas terá a flexibilização do registro da frequência, considerando o acesso dos discentes aos conteúdos propostos e a execução das tarefas.

#### VII - CRONOGRAMA DOS ENCONTROS

**Encontro 1:** Ambientação. (23/10/2021)

**Encontro 2:** Acompanhamento e orientações (06/11/2021)

**Encontro 3:** Acompanhamento e orientações (06/11/2021)

**Encontro 4:** Acompanhamento e orientações (06/11/2021)

**Encontro 5:** Acompanhamento e orientações (04/12/2021)

**Encontro 6:** Acompanhamento e orientações (15/01/2022)

**FINALIZAÇÃO (12/02/2022)** – Encaminhamento em PDF dos certificados ou declarações de participação nos eventos e/ou nas atividades de extensão, de monitoria e de iniciação científica – via e-mail aacc.artesvisuais@gmail.com

#### REFERÊNCIAS

RESOLUÇÃO 024/2008 – CONSU/UNIFAP - **Diretrizes das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação no âmbito da UNIFAP**. Disponível em:

<https://www2.unifap.br/dcp/files/2015/10/RESOLU%C3%87%C3%83O-N.-024-DE-2008-CONSU-Atividades-Curriculares-Complementar.pdf>

**Regulamento de Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais do Curso de Licenciatura em Artes Visuais da Universidade Federal do Amapá**. Disponível em:

<https://www2.unifap.br/artes/files/2014/12/REGULAMENTO-DE-ATIVIDADES-ACAD%C3%8AMICAS-CI%C3%8ANT%C3%8DFICAS-E-CULTURAIIS.pdf>

**Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Artes Visuais da UNIFAP** (Reestruturação/2006).

Disponível em: <https://www2.unifap.br/artes/files/2019/03/PPC-LIC.-ARTES-VISUAIS.pdf>

**Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Artes Visuais - RESOLUÇÃO Nº 1, DE 16 DE JANEIRO DE 2009 (MEC/CNE/CES)**. Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2009/rces001\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2009/rces001_09.pdf)

**Site para participação de eventos ON-LINE (sugestão)**

**INSTITUTO CASAGRANDE (IC)** <https://institutocasagrande.com/>



**Assinatura do(a) Professor(a)**

**Coordenador(a) do Curso**